26/8/2012

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 04 / 09 / 2012

12 Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS

PROCESSO Nº 073 /2012

PROJETO DE DECRETO Nº 058 /2012 29 DE AGOSTO DE 2012

CONCEDE A MEDALHA MONTE RORAIMA ao Ilustre líder da igreja Assembléia de Deus-Vitória em Cristo e vice-presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), pastor **SILAS LIMA MALAFAIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, BRAZ ASSIS BEHNCK faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA MONTE RORAIMA** ao Ilustre líder da igreja Assembléia de Deus-Vitória em Cristo e vice-presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), pastor **SILAS LIMA MALAFAIA**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – Roraima, 29 de agosto de 2012

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador/PSC

JUSTIFICATIVA

Silas Lima Malafaia nasceu no Rio de Janeiro em 20 de agosto de 1958. É pastor protestante pentecostal Brasileiro e líder da igreja Assembléia de Deus-Vitória em Cristo e um televangelista, também graduado em psicologia.

Silas Malafaia é presidente da editora Central Gospel, além de ser vice-presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), entidade que agrega cerca de 8.500 pastores de quase todas as denominações evangélicas brasileiras.

Líder da Igreja Assembléia de Deus – Vitória em Cristo, o pastor Silas Malafaia é um conferencista internacional cada vez mais conhecido entre os evangélicos e não-evangélicos no Brasil e no exterior; tem como principal objetivo defender a fé cristã, os princípios e os valores éticos, morais e espirituais da Igreja de Jesus Cristo e pregar de forma clara e objetiva a mensagem do Evangelho .

Nas últimas décadas SILAS MALAFAIA vem se consolidando como uma liderança referência e exemplo para os milhares de cristãos no Brasil e em Roraima, pela sua defesa veemente em direito da família, resgate de valores morais, éticos e combatendo as injustiças e tentativa de depreciação dos princípios cristãos que norteiam a vida de todo aquele que professa a fé em Cristo Jesus como Seu Salvador.

Seu pai foi militar da Aeronáutica e mãe, educadora, ambos eram evangélicos. Casado com Elizete, que conheceu aos 14 anos, Silas tem três filhos com ela. Tem sido defensor contumaz e levantado, com o aval do povo cristão das mais diferentes correntes denominacionais, bandeira de luta em favor da liberdade de expressão, da vida, da liberdade religiosa e da família.

Há 30 anos pregando na televisão, seu programa "Vitória em Cristo" é exibido todos os sábados na Band, Rede TV e CN e tem uma versão dublada de seus programas exibida em mais de 200 países via satélite, 1.

Estas emissoras alcançam mais de 45 milhões de lares, inclusive em Roraima onde grande parte da população, até mesmo a que não é evangélica, tem sido

abençoada com ensinamentos e orientações que incentivam as pessoas a exercerem a cidadania com dignidade.

Silas Malafaia tem sido presença marcante nas igrejas roraimenses com suas palestras e cruzadas, proporcionando restauração de lares, edificação e transformação da sociedade.

O pastor é reconhecidamente o que mais vende vídeos, CDs, DVDs e livros que explicam a Palavra de Deus para os evangélicos e não-evangélicos. Como cidadão brasileiro, o pastor Silas foi várias vezes homenageado. Ele recebeu o título de Cidadão Benemérito do Estado do Rio de Janeiro, concedido pela Assembléia Legislativa do Rio, e a medalha de Pacificador, entregue pelo Exército Brasileiro, por sua efetiva contribuição à sociedade.

Ele atribui o crescimento do seu ministério à direção de Deus na sua vida, à sua fé e à sua obediência aos princípios bíblicos, que o levam a manter-se firme em suas convicções como servo do Senhor.

Em face do exposto, apresento ao Plenário desta Câmara Municipal, este Decreto Legislativo, concedendo ao ilustre pastor SILAS MALAFAIA, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e consequentemente ao Estado de Roraima, na defesa dos direitos do cidadão, das famílias de valores éticos, morais e princípios cristãos, a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – Roraima, 29 de agosto de 2012

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
Vereador/PSC

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 04/09/2012.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 058, de 29 de agosto de 2012 de autoria do vereador Rosival Soares de Freitas, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha Monte Roraima ao ilustre líder da igreja Assembleia de Deus-Vitória em Cristo e Vice-Presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), pastor Silas Lima Malafaia".**

Em relação à minuta do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, objetivando a aprovação desta Casa Legislativa, cumpre anotar que está revestida de legalidade e constitucionalidade, bem como em conformidade com a técnica legislativa.

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Decreto 594/12

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 058, de 29 de agosto de 2012 de autoria do vereador Rosival Soares de Freitas, o qual dispõe sobre: **"Concede a medalha Monte Roraima ao ilustre líder da igreja Assembleia de Deus-Vitória em Cristo e Vice-Presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), pastor Silas Lima Malafaia".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ROSIVAL SOARES DE FREITAS, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE A MEDALHA MONTE RORAIMA AO ILUSTRE LÍDER DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS-VITÓRIA EM CRISTO E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO INTERDENOMINACIONAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL (CIMEB), PASTOR SILAS LIMA MALAFAIA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

22ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 16 de outubro de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo Nº 058/12
Título: Concede Medalha Monte Roraima ao Pr. Silas Lima Malafaia

Início: 16/10/2012 – 09h26min
Fim: 16/10/2012 – 09h27min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	-
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	-
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	-
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**	**NÃO VOTA**	PDT	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ"
Vice-Presidente

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

16 de outubro de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº597, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL SOARES DE FREITAS.

CONCEDE A MEDALHA MONTE RORAIMA AO PASTOR SILAS LIMA MALAFAIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedida a Medalha Monte Roraima ao Ilustre Líder da Igreja Assembleia de Deus – Vitória em Cristo e Vice-Presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), Pastor Silas Lima Malafaia.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de outubro de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício Nº 204/2012/CMBV/SAL **Boa Vista, 16 de outubro de 2012.**

A Sua Excelência a Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Decreto Legislativo nº 597/2012.

Senhora Secretária,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Decreto Legislativo nº 597/2012, de autoria do Vereador Rosival Soares de Freitas, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também o envio do referido Decreto para o e-mail diario.pmbv@gmail.com, para as devidas providências.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 19/10/12
Às
Recebido

Ano XIX **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** nº 3294

BOA VISTA

segunda-feira
22 de outubro
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1288/P, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Herculano Soares Arrais, CPF nº 508.695.742-72, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 16 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1293/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Valéria Doric, CPF nº 382.227.282-53, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1294/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido senhora Viviane Carvalho de Oliveira, CPF nº 522.721.682-72, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1295/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Juliana Cavalcante Lotas, CPF nº 521.641.792-34, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1296/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Juliana Cavalcante Lotas, CPF nº 521.641.792-34, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1297/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Luana Silva Pereira, CPF nº 834.895.682-49, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1298/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Josué Soares Rodrigues, CPF nº 446.399.022-04, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Operação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1299/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Sheila Graziele Acosta Dias, CPF nº 047.137.307-55, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica II-1, matrícula nº 28635, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 2094/2012-SMAG, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1300/P DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,
Considerando o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão do seguinte servidor,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora

pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Raimundo Moreira Batista
Cargo: Auxiliar Técnico Municipal F-04
Matrícula: 01958
Orgão cessionário: TCE/RR
Cargo a ser ocupado: Assessor Administrativo II
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º
Responsabilidade do ônus: Orgão cessionário
Processo número: 1558/2012/SMAG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1301/P DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e IV, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,
Considerando o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Maria Ivanilde Macedo Carneiro
Cargo: Técnico Municipal H-04
Matrícula: 01572
Orgão cessionário: TCE/RR
Cargo a ser ocupado: Assessor Administrativo IV
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º
Responsabilidade do ônus: Orgão cessionário
Processo número: 1559/2012/SMAG

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 462/P, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Tanqueide Ferreira da Silva, Guarda Municipal D-7, especialidade: Subinspetor, matrícula nº 14712, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.01 a 02.12.09, a ser usufruída no período de 01.11.12 a 30.01.13, conforme o Processo nº 1298/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Referente ao Contrato e Extrato do Contrato nº 0262/2012 - PGM, firmado entre a Empresa TEC DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS LTDA e o Município de Boa Vista/RR nos autos do Processo nº 028/2012 - SMOU, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 3287 de 10/10/2012.

Onde se lê: Vigência: Este contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura e término em 01/04/2012.

Leia-se: Este contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura e término em 01/04/2013.

Boa Vista-RR, em 11 de outubro de 2012.

Érico Carlos Teixeira
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA

Referente ao 2º Termo aditivo e Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0193/2010 - PGMU, firmado entre o Sr. FRANCISCO ROGÉRIO GOMES DE ARAGÃO e o Município de Boa Vista/RR nos autos do Processo nº 067/2010-SMEC, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 3200 de 04/06/2012.

Onde se lê:
Espécie: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0193/2010 - PGMU.

Leia-se:
Espécie: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0193/2010 - PGMU.

Boa Vista, em 18 de outubro de 2012.

Érico Carlos Teixeira
Procurador do Município
Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 001/2011 - SMSP/SMOU.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0282/2011 - PGM.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo do Contrato nº 0282/2011 - PGM, por mais 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, contados a partir do dia 22 de setembro de 2012, referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE BOA VISTA - RR, conforme solicitações e autorizações acostadas aos autos do Processo nº 001/2011 - SMSP/SMOU.
Unidade Orçamentária nº 0701; Funcional Programática: 15.452.0226.2.491, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recursos: PRÓPRIOS.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLENAGEM DO NORTE LTDA - COPAN.
Data de Assinatura: 17 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0144/2009 - SMSA.
Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0401/2009 - PGM.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato nº 0401/2009-PGM, contados a partir do dia 08 de outubro de 2012 e com o término previsto para o dia 07 de outubro de 2013, referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 0144/09-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10 122 0123 2.116, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SIDENEIA PAULA SOARES DE SOUZA.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0197/2011 - SMSA.
Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 0281/2011 - PGM.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 281/2011 - PGM, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de setembro de 2012, com o término previsto para o dia 26 de setembro de 2013, referente aos SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE EXAMES/TESTES DE BIOQUÍMICA, IMUNOLOGIA E HEMATOLOGIA, COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS POR CESSÃO DE COMODATO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E NOS DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES, conforme Parecer Jurídico nº 817/2012-PLC, documentações e solicitações acostadas aos autos do Processo nº 0197/2011-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0114 2.460; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: PROSSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
Data de Assinatura: 25 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 089/2009 - SMSA.
Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2009 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 150 (cento e cinquenta) dias, o prazo e vigência do contrato nº 0296/2009-PGMU, contados a partir de 20 de agosto de 2012, referente à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA - CONSTRUÇÃO DO BLOCO H (ENFERMARIA), NO BAIRRO 13 DE SETEMBRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme, solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 089/09-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.302.0121.1.104, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: Próprios e Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0116/07 - SMSA.
Espécie: Nono Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 0164/2007 - PGMU.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 0164/2007-PGMU por mais 12 (doze) meses, a partir de 17.10.2012, bem como o reajuste do seu valor, com base no IGP-M, passando os valores dos alugueres à R$ 1.080,04 (um mil e oitenta reais e quatro centavos) mensais, referente á LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 116/07- SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 301 0109 2.107, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: Recurso SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: VERONICA ANDRADE DE BRITO.
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 093/2012-SMSA.
Espécie: Convênio nº 010/2012-PGM.

Objeto: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA ENTRE AS PARTES, VISANDO O TREINAMENTO PARA COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PROFISSIONAL NA FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS ALUNOS ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL DA FACULDADE ESTÁCIO ATUAL, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA (LEI Nº 11.788, DE 25/09/2008 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 31/10/2008) E CONCEDER DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO) NAS MENSALIDADES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, COMO TAMBÉM SEUS DEPENDENTES LEGAIS - CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A), FILHO (A), ENTEADO (A) E DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO DA FACULDADE ESTÁCIO ATUAL.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Convenente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Conveniada: FACULDADE ESTÁCIO ATUAL.
Data de Assinatura: 18 de Outubro de 2012.

Vigência: O presente convênio vigorará por 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a intenção com 90 (noventa) dias de antecedência e se fará mediante a edição de Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0107/2012 - SMSA.
Espécie: Contrato nº 0265/2012 - PGM.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS MOTOCICLETAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, DESENVOLVIDA PELA EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SMSA, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 23.969,00 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais).

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10 304 0120 2.093, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: SUS, tendo sido emitida as Notas de Empenho nºs 000505/S e 000506/S, de 28/09/2012, nos valores de R$ 13.969,00 (treze mil novecentos e sessenta e nove reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SOARES E PEREIRA SERVIÇOS LTDA-ME.
Data de Assinatura: 15 de outubro de 2012.

Vigência: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2012, conforme determinação dita no decreto nº 014/E de 02 de Fevereiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 041/2012 - SEMGES.
Espécie: Contrato nº 0266/2012 - PGM.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS

DEDESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, CENTROS DE MULTIPLOS USO - CMU, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CENTROS DE GERAÇÃO DE RENDA - CGER E A COORDENAÇÃO DO PROJETO MENINOS DO DEDO VERDE, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R$ 63.062,32 (sessenta e três mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 2102; Funcional Programática: 08.244.0131.2.517; 08.243 0125 2.520 e 08.243 0240 2.524; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: SUAS, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 000167/G no valor de R$ 53.475,34 (cinqüenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); 000168/G no valor de R$ 2.281,00 (dois mil duzentos e oitenta e um reais); 000169/G no valor de R$ 7.305,98 (sete mil trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos); de 04/10/2012, perfazendo o valor total de R$ 63.062,32 (sessenta e três mil e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: J. CASTRO EDA-ME.

Data de Assinatura: 15 de outubro de 2012.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 045/2012 - SEMGES.

Espécie: Contrato nº 0267/2012 - PGM.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NO TERRITÓRIO NACIONAL E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL/SEMGES QUANDO DO DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS PARA PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS, FÓRUNS, CONFERÊNCIA E OUTROS EVENTOS DE INTERESSE DESTA SEMGES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao (s) lote I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: O PERCENTUAL DE DESCONTO fixo ofertado sobre o preço total do bilhete de passagem (excetuadas as tarifas aeroportuárias de embarque), independentemente de outros descontos oferecidos pelas empresas áreas, deverá ser aplicado inclusive sobre as tarifas promocionais, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o percentual de desconto equivalente a 2,0% (dois vírgula zero por cento), constante na proposta da CONTRATADA, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

Unidade Orçamentária: 2102; Funcional Programática: 08.244.0131.2.503, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: SUAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000170/G, de 09/10/2012, no valor de R$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MRTUR - MONTE RORAIMA TURISMO - LTDA.

Data de Assinatura: 17 de outubro de 2012.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo e justificativa, conforme inciso art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 055/2012 - SEMGES.

Espécie: Contrato nº 0268/2012 - PGM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA MOTOCICLETAS OFICIAIS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Modalidade: Certidão de Inexigibilidade.

Valor: R$ 24.999,73 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Unidade Orçamentária: 2102; Funcional Programática: 08.244.0131.2.517; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00; Fontes: SUAS, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 000173/G R$ 22.304,77 (vinte e dois mil trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos), 000174/G R$ 2.694,96 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), de 16/10/2012, perfazendo o valor total de R$ 24.999,73 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS IMP. EXP. LTDA.

Data de Assinatura: 18 de outubro de 2012.

Vigência: O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, desde que atendido o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 092/2012
Processo 0136/2012-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 072/E-12-GPRE, torna público que o Pregão Eletrônico nº 092/2012, Processo 0136/2012-SMEC a licitação foi FRACASSADA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hotelaria e alimentação durante a realização da III semana municipal de educação para igualdade.

Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2012 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 01/11/2012 às 11h30 min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 01/11/2012 às 12:30 min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2012
Processo 0048/2012-SEMGES

No Diário Oficial da União Edição nº 201 página 239, Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 3290 página 01 e Jornal Folha de Boa Vista página 12, que circularam no dia 16/10/2012, na publicação referente ao Novo Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 088/12, Processo nº 0048/2012-SEMGES.

Onde se lê:"...Entrega das Propostas: a partir de 16/10/2012 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 26/10/2012 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 26/10/2012 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Leia-se: "...Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2012 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 01/11/2012 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 01/11/2012 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado...."

As Demais informações permanecem inalteradas.

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Referente à Publicação do Aviso de Homologação veiculado no Diário Oficial do Município nº 3291, Página 11, no dia 17/10/2012, referente ao Processo n.º 209/2012 Convite nº 036/2012 - PGM.

Onde se lê: "....FÁBIO ALMEIDA DE ALENCAR,...".
Procurador Geral do Município

Leia - se: "... FREDERICO BASTOS LINHARES,...".
Procurador Geral do Município - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 077/2012
Processo 0036/2012-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0036/2012 SMEC - Pregão Eletrônico nº 077/2012, tendo como objeto à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços culturais diversos, cuja adjudicação do lote I foi a favor da empresa VOLKMER E VOLKMER EVENTOS LTDA - ME no valor de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 319/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 1180/2012-GAB/SEPF, conforme o processo nº 1888/2012/SMAG, apenso aos Processos nº 13636/10 e 3025/2007, composta pelos servidores: José Jailton Raposo, Analista Municipal, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, matrícula 26183/PMBV, Rosangela de Medeiros Carvalho, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25128/PMBV e Rômulo Luiz Carvalho de Almeida, Auxiliar Técnico Municipal, Especialidade: Eletricista, matrícula 25697/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 320/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 0953/12/SMEC/GAB, conforme o processo nº 2128/2012/SMAG, composta pelos servidores: Cecília Brito Castanheira, Professor de Nível Superior III-3, matrícula 26062/PMBV, Jacira da Costa Pinheiro, Assistente Municipal, Especialidade: Agente Administrativo, matrícula 00430/PMBV e Isac Farias de Oliveira, Professor de Nível Superior, matrícula 25997/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 321/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 0938/12/SMEC/GAB, conforme o processo nº 2132/2012/SMAG, composta pelos servidores: Cecília Brito Castanheira, Professor de Nível Superior III-3, matrícula 26062/PMBV, Jacira da Costa Pinheiro, Assistente Municipal, Especialidade: Agente Administrativo, matrícula 00430/PMBV e Isac Farias de Oliveira, Professor de Nível Superior, matrícula 25997/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 322/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a Portaria nº 069/2012-SMAG de 09 de março de 2012, publicada no DOM nº 3144, de 13 de março de 2012, que designou servidores para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o processo nº 140/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 323/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Gilberto Braga Siza, Professor de Nível Superior II-1, matrícula 17149/PMBV, George Williams Rosnen de Andrade, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25067/PMBV e Marcelo Pereira Jacaúna, Técnico Municipal F-1, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27827/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face dos Servidores Municipais V.S.D, matrícula 27948/PMBV e R.R.S, matrícula 17178/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no expediente nº 019/12-SMAG-GP, conforme o processo nº 140/2012-SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 324/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a Portaria nº 099/2012-SMAG, de 19 de março de 2012, publicada no DOM nº 3150, de 21 de março de 2012, que designou servidores para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, conforme o processo nº 393/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 325/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 227/2012/GAB/SMSA, conforme o processo nº 393/2012/SMAG, composta pelos servidores: Maria Aparecida de Lima Viana, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00571/PMBV, Carlos Willas de Moura, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25174/PMBV e Leudimar de Lucena Melo, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27556/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 326/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Ofício nº 491/2012/GAB/SMSA, conforme o processo nº 606/2012/SMAG, composta pelos servidores: Cecília Brito Castanheira, Professor de Nível Superior III-3, matrícula 26062/PMBV, Jacira da Costa Pinheiro, Assistente Municipal, Especialidade: Agente Administrativo, matrícula 00430/PMBV e Isac Farias de Oliveira, Professor de Nível Superior, matrícula 25997/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 327/2012-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 138 inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na íntegra as orientações constantes do Despacho - Assessoria Técnica/SMAG, às folhas 121 a 125, do Processo nº 8914/2006, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de Outubro de 2012.

Lucicleide Quequeda Barreto Queiroz
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0212/2012-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora LAURA DE FÁTIMA CARDOSO (COMISSIONADO) em substituição a ELLEN CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO, como fiscal responsável pelo Processo nº 197/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de automação de exames/testes de bioquímica por cessão de comodato, para atender a demanda do HCSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 18 de outubro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 240/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723 (Presidente), Adalberto Bezerra de Menezes Júnior, Arquiteto CAU 20803-5 e Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG (membros). Lotados nesta Secretaria, para receberem os Serviços de instalação de unidades demonstrativas de agricultura ecológica, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Firma MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, conforme Processo 027/2010 - SEPF.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Engenheiro Civil CREA 1205993037
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 249/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Thiago César Kanadani de Carvalho, Engenheiro Civil CREA 90855644, lotado nesta secretaria, em substituição a servidora Jane Cléia Lima da Silva, Engenheira Civil CREA 0909966346, na Fiscalização dos Serviços de Construção do Muro na Área de Parqueamento da Sede da Secretaria Municipal de Trânsito, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa M.A.S. DUARTE, conforme Processo 048/2011 - SMST.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 20 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Engenheiro Civil CREA 1205993037
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 253/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723 e Washington Baião da Silva, Engenheiro Civil CREA 0909966524, lotados nesta secretaria para fiscalizarem os Serviços de Construção de unidade Básica de Saúde - Porte I - UBS - Bairro Cauamé, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa J.C. COMÉRCIO COSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo 160/2011 - SMSA.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 25 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Engenheiro Civil CREA 1205993037
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 255/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723, lotado nesta secretaria para fiscalizar os Serviços de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Bairro Centenário, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa L.G. PINHEIRO LEITÃO - ME, conforme Processo 004/2011 - SEMGES.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 26 de setembro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Engenheiro Civil CREA 1205993037
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 256/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Júnior, Arquiteto CAU 20803-5 e Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR, lotados nesta secretaria, para fiscalizar a remoção e transferência de local do ponto de parada de ônibus, localizado na Av. Ville Roy, conforme processo 00345/2012-EMHUR.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 02 de outubro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Engenheiro Civil CREA 1205993037
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 257/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 044/2011, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 24 de setembro de 2012, com término previsto para 22 de novembro de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Dos Prazos, que remete ao Contrato 0402/2011 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços de Adequação do Espaço Físico da Nova Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº 072/2011-SMOU.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de setembro de 2012.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 03 de Outubro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Engenheiro Civil CREA 1205993037
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 258/2012

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CAU 87325-0 e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034, lotados nesta secretaria, para fiscalizarem os Serviços de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC 3000m², Bairro Dr. Sílvio Botelho (Parque Germano Augusto Sampaio), no Município de Boa Vista-RR, conforme processo 010/2012-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 03 de Outubro de 2012.

Nélio Afonso Borges
Engenheiro Civil CREA 1205993037
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 261/2012

A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Serviços nº 007/2010, por mais 54 (cinquenta e quatro) dias contados a partir de 27 de setembro de 2012, com término previsto para 19 de novembro de 2012, considerando a Cláusula Sétima - Dos Prazos, que remete ao Contrato 0085/2010 - PGMU, cujo objeto refere-se aos Serviços de Recapeamento Asfáltico de 36,84 km de Ruas e Avenidas, no Município de Boa Vista-RR, objeto do processo licitatório nº 032/2009-SMOU.
Esta Portaria tem efeito retroativo a 27 de setembro de 2012.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 11 de Outubro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Engenheira Civil CREA 0901216437
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 262/2012

A SecretáriaMunicipal de Obras e Urbanismo em Exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR (Presidente), Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CAU 20803-5 e Washington Baião da Silva, Engenheiro Civil CREA 0909966524 (Membros), lotados nesta secretaria, para receberem os Serviços de Construção do Barracão do Peixe no Bairro Asa Branca, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa CONSTRUTORA GOMES E CORREIA LTDA, conforme processo 078/2011-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 11 de Outubro de 2012.

Sâmia Mara Oliveira Simões Garcia
Engenheira Civil CREA 0901216437
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2012

FIRMA: J.C. COMÉRCIO CONATRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 09.296.337/0001-62.Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Concorrência Pública nº 031/2011 - CPL-PMBV, constante no Processo Administrativo nº 160/2011-SMSA, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723 e Washington Baião da Silva, Engenheiro Civil CREA 0909966524. A présente Ordem de Execução de Serviços será regida pela Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0210/2012 PGM.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução:Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBS - Bairro Cauamé, no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio:SUS

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 258.961,36 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Seis Reais), pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 000395/S - Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10302 0121 1.104, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 0249000, cujo valor corresponde a R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) - Convênio.

Nota de Empenho: 000396/S - Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10302 0121 1.104, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 58.961,36(Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) - Contrapartida.

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 150 (cento e Cinquenta) dias, contados da emissão da Ordem de Execução de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 - § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges Engenheiro Civil CREA 1205993037 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Raimundo Pereira da Costa Júnior pela contratada.

Boa Vista-RR, 25 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2012

FIRMA: L.G. PINHEIRO LEITÃO - ME, inscrita no CNPJ 84.036.706/0001-01.Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 078/2011 - CPL-PMBV, constante no Processo Administrativo nº 004/2011-SEMGES, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Raimundo Maia Morais, Engenheiro Civil CREA 900576723. A presente Ordem de Execução de Serviços será regida pela Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 150/2012 PGM.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução:Serviços de Reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, Bairro Centenário no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio:SUAS

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 136.486,80 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 000100/G - Unidade Orçamentária: 2102, Funcional Programática: 08244 01312.517, Categoria Econômica: 3.3.90.51.00 - Fonte de Recurso: 011000, cujo valor corresponde aR$ 136.486,80 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Execução de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 - § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges Engenheiro Civil CREA 1205993037 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Rosinete Pereira Castro pela contratada.

Boa Vista-RR, 26 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2012

FIRMA: ENGECEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 07.856.265/0001-35.Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Concorrência Pública nº 003/2012 - CPL-PMBV, constante no Processo Administrativo nº 010/2012-SMOU, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.FISCAIS: Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CAU 87325-0 e Nilson Rebouças Peres, Engenheiro Civil CREA 0909289034. A presente Ordem de Execução de Serviços será regida pela Lei Nacional nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0245/2012 PGM.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: os Serviços de Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC 3000m², Bairro Dr. Sílvio Botelho (Parque Germano Augusto Sampaio), no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

Convênio CT Nº 363.497-68/2011-MIN. CULTURA/CAIXA/PMBV.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 1.787.914,66 (Hum Milhão, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta e Seis Centavos), pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.Nota de Empenho: 000802 - Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0173 1.215, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 116.581,48 (Cento e Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos) - Contrapartida.

Nota de Empenho: 000803 - Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15 451 0173 1.215, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 020200, cujo valor corresponde a R$ 1.671.333,18 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta e um Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Dezoito Centavos) - Convênio.

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Execução de Serviços, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos, inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 - § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges Engenheiro Civil CREA 1205993037 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e João Plácido Filho pela contratada.

Boa Vista-RR, 03 de Outubro de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº. 062/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº047/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO, matricula 42188, para fiscalizar o processo de nº 24/2012-SEPF/ Vol. I, referente à aquisição de material permanente e consumo, para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrario.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 10 de outubro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº. 063/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº047/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO matricula nº 42188, para fiscalizar o Processo de nº 21/2012-GAB/SEPF/Vol. I, referente à Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção do Conjunto de Sistemas de Aplicativos, Orçamento, Contabilidade Existentes na PMBV/RR, exercício 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de Outubro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº. 064/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº047/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO matricula nº 42188, para fiscalizar o Processo de nº 07/2006-SMPL/Vol. 3, referente à Contratação de Empresa de Manutenção do Conjunto de Sistemas de Aplicação, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a Abril de 2011.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 17 de Outubro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº. 065/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº047/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fiscal Municipal, JARDEM OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 14671, a desenvolver atividades internas na Divisão de SPED/ECF, no período de 26.09.2012 à 30.11.12.

Art. 2º - O servidor fará jus à Gratificação de Estímulo à Produtividade nos termos do inciso IX no § 3º do art. 1º da Lei nº. 861 de 22 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de setembro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de outubro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº. 066/2012 - GAB / SEPF

A Senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº047/P, de 16 de Janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3108, de 18 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fiscal Municipal, VALDECI BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 27767, a desenvolver atividades internas na Divisão de SPED/ECF, no período de 15.10.2012 à 30.11.12.

Art. 2º - O servidor fará jus à Gratificação de Estímulo à Produtividade nos termos do inciso IX no § 3º do art. 1º da Lei nº. 861 de 22 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 18 de outubro de 2012.

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

Fica notificado o senhor ALVES E LIMA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.366.292/0001-55, para que no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da publicação desta, compareça à sede da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA perante a Autoridade Julgadora de 1ª Instância, localizada na Rua Claudionor Freire, nº. 571, bairro Paraviana, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo nº. 07298/2011, que tramita nesta Secretaria.

Esta notificação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 12 de setembro 2012.

Dilma Lindalva Pereira sa Costa
Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas-SMGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 038/2012-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor A.N.O, Guarda Municipal, matrícula nº 02047, a fim de apurar fato constante no memo nº 241/2012/SGM e anexos, constante nos autos do processo nº 23/2012/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores CHARLES CARNEIRO VERDOLIM, Guarda Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14570, ANGELA MARIA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula nº 25056 e AQUILIS HERÊNIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26230, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor AQUILIS HERÊNIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26230 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Dê-se ciência. Publica-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Rosimar da Costa Bonates
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 039/2012-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor A.M.L.F, matrícula nº 27565, para apurar os fatos narrados no Ofício nº 89/12/CART/4º DP/DPJC/PCRR e seus anexos, constante nos autos do processo nº 26/2012/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 14591, ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO, Guarda Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14562 e MÁRCIO SILVA DE SOUZA, Guarda Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 25775, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor MÁRCIO SILVA DE SOUZA, Guarda Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 25775, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Dê-se ciência. Publica-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Rosimar da Costa Bonates
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 040/2012-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no Ofício GAB nº 157/2012-1ºJECRIM e seus anexos, constante nos autos do processo nº 29/2012/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARINHO CAVALCANTE

DA SILVA, Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 02016, MÁRCIO SILVA DE SOUZA, Guarda Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 25775 e RONALDO SILVA BARROS, Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 14295, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor JRONALDO SILVA BARROS, Guarda Municipal, especialidade Subinspetor, matrícula nº 14295, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Dê-se ciência. Publica-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Rosimar da Costa Bonates
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 041/2012-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias a vigência da Portaria nº 035/12/Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 3248 de 14 de agosto de 2012, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 24/2012/ Corregedoria/SMST vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para devidas conclusões no processo.

Art. 2º Esta portaria produz efeito em 14 de outubro de 2012.

Dê-se ciência.
Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 09 de outubro de 2012.

Rosimar da Costa Bonates
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 051/2012-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, §1º e §2º da lei nº 1007/07 o servidor HUBERTO PEIXOTO DE MORAIS JUNIO, Guarda Municipal, Especialidade 2º. Classe, matrícula n.º14611, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o processo de sindicância administrativa nº 27/2012/SMST vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 034/12/Corregedoria/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 3248 de 14 de agosto de 2012 c/c a Portaria nº 045/12/Corregedoria/SMST publicada no Diário Oficial do Município nº 3284 de 04 de outubro de 2012, e adotar as demais providências que se tornar necessárias em favor do servidor W.M.B, Guarda Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula nº 28066, considerando que regularmente citado deixou de apresentar defesa escrita nos termos da Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publica-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 11 de outubro de 2012.

Rosimar da Costa Bonates
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 118/12-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Homologar Nota de Elogio emitida pelo Superintendente Municipal de Trânsito Urbano e Rodoviário com o seguinte teor:

Aos Guardas Municipais: Subinspetor Dacircley de Oliveira; 1ª CL GM Jamerson Williams Alves Viana; 1ª CL GM José Carlos de Oliveira Souza; 2ª CL GM Dorival Nunes Neto; 2ª CL GM Marcio Juventino da Silva; 2ª CL GM Teoreles Batista da Silva; 2ª CL GM Leilson Rios Lima: 2ª CL GM Erlivan Leão de Amorim; 2ª CL GM Adão da Silva Lima; 3ª CL GM Wannk Gabriel França Bastos; 3ª CL GMF Cicera Silva dos Santos; 3ª CL GM Ricardo Monoel Monteiro Santos. Que atenderam a ocorrência do dia 05 para o dia 06 de setembro de 2012, cuja eficiência e pronto atendimento proporcionou a captura de grande parte da quadrilha e recuperação das motocicletas, mesmo sabedores que somos de que não utilizam armas de fogo.

Art.2º-Determinar a remessar da documentação para arquivo na pasta funcional dos servidores acima citados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Públique-se;
Cumpre-se,

Boa Vista, 08 de outubro de 2012.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE- ESPRO
ASSUNTO: REGISTRO DA ENTIDADE E INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM
EM TECNICAS BÁSICAS ADMINISTRATIVAS.
RELATORA: ROSANE DE LANDA MORAES TEIXEIRA GROSSI
PARECER: 001/2012

1- RELATÓRIO:

Foi protocolado neste Conselho em 06/08/2012, através do ofício nº 056/2012, por meio do qual o representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante-ESPRO, o Sr Fábio Valentim Escaleira.

A Secretária Executiva Sra. Luíza Carmen Benkendorf, despachou em 08/08/2012 para a Comissão de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos - CMDCA/BV, para análise e emissão de parecer.

2-FUNDAMENTAÇÃO:

A Associação de Ensino Social Profissionalizante-ESPRO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente com objetivo filantrópico de Assistência Social, CNPJ 51549301/0021-53, sito a Avenida Princesa Isabel, 1200, Bairro Jardim Floresta, CEP 69.312.001, telefone: 3625-9994.

Após análise de toda a documentação constata-se que:

A Associação de Ensino Social Profissionalizante tem como objetivo promover a integração social de vinte e cinco adolescentes e jovens na faixa etária de 14 até 24 anos incompletos, atualmente sendo atendidos quinze jovens em seu Programa de Aprendizagem em Técnicas Básicas Administrativas; suas famílias e comunidade capacitando-os para o exercício da plena cidadania, mediação de acesso e integração do mundo do trabalho, em caráter complementar a rede socioassistencial sem distinção de gênero, raça ou credo político, religioso ou condição social; promover a formação educacional profissionalizante a essa clientela que esteja cursando o ensino regular, proporcionando no Programa de Aprendizagem em Técnicas Básicas Administrativas, encaminhamento para estágios curriculares e aprendizagem em empresas.

A ESPRO atua em sistema de parceria seguindo um conceito de cooperação ou operação conjunta, possui parcerias com organizações privadas públicas e sem fins lucrativos, desta forma, o Programa de Aprendizagem em Técnicas Básicas Administrativas desenvolvidas em Boa Vista, tem parceria com o SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, utilizando-se do espaço da Instituição.

3- DA BASE LEGAL:

Considerando o disposto nos art.90, parágrafo único, e art.91 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA Lei nº 8.069/90, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais devem inscrever seus programas de proteção e sócio educativos destinados às crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, e que as entidades não-governamentais devem como condição para seu funcionamento, ser registradas no Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Com base na resolução nº 74 de 13 de setembro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência aos adolescentes e à educação profissional, e da Resolução nº007 de 21 de junho de 2012 do CMDCA-BV, que dispõe sobre registro de entidades sem fins lucrativos e inscrição de programas e/ou projetos que tenham por objetivo a educação profissional de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

4. VOTO DA RELATORA:

Feita a visita in loco e análise no dia 20/08/ 2012, evidencia-se que a Associação de Ensino Social Profissionalizante-ESPRO, atende a legislação vigente.

Tendo em vista o exposto, voto pelo deferimento do pedido de Registro da Entidade e Inscrição do Programa no CMDCA-BV.

É o PARECER.

Rosane de Landa Moraes Teixeira Grossi- Relatora

5. DECISÃO DA COMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E/OU PROJETOS

A comissão acompanha o VOTO da relatora

Conselheira Titular: Kelly Maria de Queiroz Martins Licinio
Conselheira Suplente: Laire Albuquerque Teles
Conselheira Titular: Maria Christina Nascimento

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 17/10/2012, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER da Relatora.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, Boa Vista-RR, 17 de outubro de 2012.

ALCENIRA BEZERRA DA SILVA - CONSELHEIRA SUPLENTE
JEANNE CARVALHO MORAIS - CONSELHEIRA TITULAR
KELLY MARIA DE QUEIROZ MARTINS LICINIO - CONSELHEIRA TITULAR
LAIRE ALBUQUERQUE TELES - CONSELHEIRA SUPLENTE
MARLUCE DE SOUZA CANTISANI - CONSELHEIRA TITULAR
MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA - CONSELHEIRA TITULAR
MARIA CHRISTINA NASCIMENTO - CONSELHEIRA TITULAR
ODECIR DA COSTA GUERREIRO - CONSELHEIRA SUPLENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº597, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL SOARES DE FREITAS.

CONCEDE A MEDALHA MONTE RORAIMA AO PASTOR SILAS LIMA MALAFAIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Monte Roraima ao Ilustre Líder da Igreja Assembleia de Deus - Vitória em Cristo e Vice-Presidente do Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil (CIMEB), Pastor Silas Lima Malafaia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 16 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 826/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 123, combinado com o §3º, do art. 160, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, bem como o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 230/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Demissão por abandono de cargo, conforme determinação insculpida no inciso II, do art. 122, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, ao servidor Paulo Victor Viegas Freire, cargo efetivo de Auxiliar Legislativo A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10564, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, por ter infringido o disposto no art. 133 da mesma Lei, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 827/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, no período de 09.10.12 a 06.01.13, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora Edinelza de Abreu Lopes, Auxiliar Legislativo C-07, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 2130, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, conforme o Memo nº 1642/12 - Divisão de Saúde Ocupacional.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de outubro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.